

de Infração nº 2687/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 6,65 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100223/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á
Maria do Socorro da Silva Martins
End.Rodovia BR 163, km 1123 MD,ADT 67 KM pela vicinal Tonelli
CEP: 68379-200 Altamira– PA
Pelo presente instrumento, fica Maria do Socorro da Silva Martins, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/01694, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2670/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 13,87 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 100224/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Á
JULIANO MONTE NEGRO GUIMARAES
End. Margem direita do Rio Jamanxim
CEP: 68180-005 Itaituba – PA
Pelo presente instrumento, fica Juliano Monte Negro Guimarães, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2015/01555, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2694/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 357,59 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 190129

COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através do Núcleo Regional de Gestão e Regularidade Ambiental - Unidade Regionalizada Marabá – URE-MAR, nos termos da Portaria nº 424/2011 de 29/03/2011, comunica aos interessados responsáveis pelos processos de licenciamento ambiental listados abaixo que seus processos foram NOTIFICADOS por tentativa de entrega dos correios e os Avisos de Recebimento (AR’s) não voltaram assinados e constam como não entregues, e foram devolvidos pelos correios por insuficiência de endereço ou não encontrado/procurado. Os Interessados que não atenderem as respectivas notificações citadas abaixo, após publicação no DOE e passados 30 (trinta) dias, não havendo o saneamento dos itens solicitados nas notificações, serão indeferidos e posteriormente arquivados de acordo com a Portaria 424/2011, por não terem requisitos técnicos para o deferimento e posterior continuidade do Licenciamento da Atividade Rural ambiental solicitada. A decisão relativa ao arquivamento dos processos em questão encontra-se devidamente amparada no que estabelece o disposto nos Art.15 e 16 da Resolução do CONAMA nº 237/1997. Face à situação de ARQUIVAMENTO da regularização ambiental, fica V. Sª ciente de que será autuado caso a atividade esteja operando sem a devida licença ambiental, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº5887/1995. É importante ressaltar que o indeferimento poderá ser questionado dentro do prazo legal, mediante recurso administrativo nos Termos do Art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, em 10 (dez) dias após a data da publicação.

PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL					
EMPREENHIMENTO	MUNICÍPIO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	PROCESSO Nº	ANO	Nº DA NOTIFICAÇÃO EMITIDA
Fazenda Ceres	Redenção	LAR	11307	2011	2012/38271
Faz. Açaí do Pará	São Félix do Xingú	LAR	19606	2011	2013/53086
Faz. Cantinho do Amélio	Itupiranga	LAR	37365	2011	2016/83145
Fazenda Vitória	Curionópolis	LAR	5874	2016	2016/93170
Fazenda Camponesa	Água Azul do Norte	LAR	34774	2010	2016/85159
Faz. Vista Alegre	Itupiranga	LAR	15995	2013	2016/83390
Fazenda Paraná	Santa Maria das Barreiras	LAR	10291	2015	2016/93165
Fazenda Califórnia	São Félix do Xingú	LAR	17368	2014	2016/83426
Fazenda Deus me deu	Cumaru do Norte	LAR	32044	2010	2016/90653

Marabá 05 de Junho de 2017
Jorge da Silva Nery
Coordenador
SEMAS/Núcleo Regional de Marabá

Protocolo: 190133

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 913/2017-GAB/SEMAS BELÉM, 08 DE JUNHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº2017/14370;
R E S O L V E:
I – CONCEDER, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 57216103/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 12/06/2017 à 11/06/2019.
II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 189751

TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo Aditivo: 004/2017
Termo de Cooperação: 001/2016 SEMAS/IDEFLOR-BIO
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMAS/PA e o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO(CNPJ 08.780.663/0001-88)
Justificativa: Prorrogação de vigência por 90 (noventa) dias
Assinatura: 02/06/2017
Vigência: 04/06/2017 a 01/09/2017
Ordenadores Responsáveis: Luiz Fernandes Rocha, Secretario de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Thiago Valente Novaes, Presidente do IDEFLOR-BIO
Endereço da Parte: Avenida João Paulo II, s/n, Curio-Utinga, CEP 66610-010, Fone (91)31843614, Belém/PA

Protocolo: 189972

PORTARIA Nº 899/2017-GAB/SEMAS BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;
Considerando o Processo nº 2017/171776;
Considerando os termos da Instrução Normativa nº1 de 31/05/2016, publicada no DOE Nº33138 de 01/06/2016;
R E S O L V E:
I – EXCLUIR, a contar de **03/04/2017**, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida na PORTARIA Nº 00996/2016- GAB/SEMA de 06/06/2016, Publicada no DOE Nº 33.142 de 07/06/2016, do servidor **ELIAS ALBUQUERQUE MATOS**, matrícula nº 5893074/1, ocupante da função de Técnico em Gestão Pública.
II – CONCEDER, a contar de 07/06/2017, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), a servidora ROSANA VIEIRA GONCALVES, matrícula nº 57232201/2, ocupante da função de Técnico em Gestão Pública.
III – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

e Tecnologia – SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 189758

PORTARIA Nº 00921/2017-DGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2017.
A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Documento nº 14520/2017;
RESOLVE:
I – Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor DAVID JUNIOR SANTOS DE SOUZA, matrícula 5918510/ 1, ocupante da função de Gerente, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 07/05/2017 a 16/05/2017 .
II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 190128

PORTARIA Nº867/2017-GAB/SEMAS BELÉM, 01 DE JUNHO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994;
Considerando o Mem.171327/2017/DTI e Mem. 171716/2017/ GRH/CGP/DGAF/SAGAT;
RESOLVE:
I – REMOVER, a contar de 01/06/2017, a servidora SHEILA MICHELLA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 57201638/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Tecnologia de Informação, para a Ouvidoria Ambiental (Carteira de Comunicação).
II – Determinar à Coordenação de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 189893

PORTARIA Nº 895/2017-GAB/SEMAS BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;
Considerando o disposto no art. 26 e 72 da Lei nº 5810, de 24.01.1994;
Considerando o Documento 2017/14749 e o Memorando 169647/2017/CEAM/DIORED/SAGRA;
RESOLVE:
I – AUTORIZAR, a servidora KLYCIA DE SOUZA VILHENA, matrícula nº 57208870/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Pedagoga, lotado na Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização Ambiental, a ausentar-se para estudo, em horários alternados, conforme tabela descrita abaixo, no período de 29/05/2017 A 22/12/2017, com percepção de seus vencimentos.